

São Paulo, 17 de julho de 2026.

CONCORRÊNCIA Nº 14987/2026

ABERTURA: DIA 22 DE JULHO DE 2026 – ÀS 10h30

OBJETO: "FORNECIMENTO, RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E EM SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CARGOS OPERACIONAIS".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS II

Encaminhamos abaixo o questionamento e as resposta a todos os participantes:

1. Para melhor análise da composição das taxas, solicitamos obséquio de informar:

a) tabela salarial dos profissionais do SENAC;

RESPOSTA: I - Auxiliar de Limpeza – R\$ 2.012,00 com adicional de insalubridade de 40% sobre o salário-mínimo federal

II - Supervisor de Limpeza – de R\$ 2.237,00 a 2.898,00 com adicional de insalubridade de 40% sobre o salário-mínimo federal

III - Auxiliar de Manutenção – de R\$ 2.845,00 a R\$ 3.877,00

IV - Jardineiro – de R\$ 2.292,00 a R\$ 3.084,00

V - Auxiliar de Prática Educacional – Cozinha Pedagógica – de R\$ 2.237 a R\$ 2.898,00

VI - Auxiliar de Prática Educacional – Copa e Cozinha - idem

VII – Copeiro – de R\$ 1.735,00 a R\$ 1.934,00

VIII – Camareiro – de R\$ 1.873,00 a R\$ 2.338,00

XIX - Ajudante de cozinha – de R\$ 1.946,00 a R\$ 2.445,00

X - Oficial de manutenção – de R\$ 2.390,00 a R\$ 3.015,00

XI – Mensageiro – de R\$ 1.735,00 a R\$ 1.934,00

XII - Oficial de lavanderia - de R\$ 1.735,00 a R\$ 1.934,00

XIII Agente de Portaria – de R\$ 1.873,00 a R\$ 2.338,00.

2. Quantitativo e respectivos cargos de temporários contratados no período de Jan/25 a junho/26?

RESPOSTA: 736 (setecentos e trinta e seis)

3. O ditame editalício 8.9 estabelece que:

"Se o candidato recrutado pela Contratada não for contratado devido a suspensão da vaga, não haverá cobrança de taxas."

E como ficam as despesas com exames médicos, nos casos de suspensão da vaga de temporários aprovados com exames médicos realizados?

RESPOSTA: As despesas devem estar contempladas na precificação do contrato, ou seja, na taxa de administração, conforme previsto no item 8.3:

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

"Incluem-se no preço dos serviços (taxa de administração) todos os custos necessários à sua execução, inclusive o exame admissional clínico (ASO) e demais exames complementares mediante solicitação do Senac."

4. Gostaria de saber se está previsto a realização de pregão eletrônico para este processo. Poderiam, por gentileza, confirmar essa informação?

RESPOSTA: Conforme disposto no Edital, a presente licitação será realizada na modalidade Concorrência.

5. Tivemos uma mudança no entendimento quando a estabilidade da trabalhadora temporária em estado gravídico, regida pela Lei 6019/74. Neste ano o Tribunal Superior do Trabalho revisou a tese vinculante anteriormente fixada no IAC-5639-31.2013.5.12.0051, passando a garantir estabilidade provisória às gestantes contratadas em regime de trabalho temporário (Lei 6.019/74), com a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 542 possui aderência e vincula o regime jurídico dos contratos de trabalho regidos pela Lei nº 6.019/1974, razão pela qual se aplica às trabalhadoras assim consideradas a garantia provisória prevista no art. 10, II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A estabilidade provisória da trabalhadora temporária gestante dar-se-á desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Em razão deste novo cenário perguntamos se o SENAC-SP garantirá o cumprimento desta estabilidade provisória?

RESPOSTA: Sim, em cumprimento ao artigo 9º, inciso V, § 1º, da lei 6019/74, o Senac arcará com os pagamentos, mediante faturamento e relatório de prestação de contas emitido pela Contratada, em caso de estabilidade provisória por motivo de acidente do trabalho e gestação.

6. Ainda sobre estabilidade provisória a Súmula 378 do TST consolida o direito à estabilidade provisória de 12 meses após acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Ela garante essa proteção mesmo em contratos por tempo determinado. Considerando que é responsabilidade da empresa contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores temporários, conforme disposto no artigo 9º, inciso V, § 1º, da lei 6019/74, perguntamos se o SENAC SP garantirá o cumprimento desta estabilidade provisória?

RESPOSTA: Sim, conforme resposta anterior.

7. Há previsão que nos próximos exercícios fiscais ocorram a substituição dos atuais encargos fiscais (PIS/COFINS E ISS) por outros tributos. Havendo esta substituição dos encargos fiscais atuais haverá o repasse dos novos tributos nos encargos fiscais da modalidade de contratação de mão de obra temporária? No mesmo sentido, e considerando que ainda não foram estabelecidas as novas alíquotas dos novos tributos, haverá possibilidade de repactuação na taxa para a modalidade de realização dos processos seletivos?

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

RESPOSTA: Sim, por se tratar de força de lei, se houver a substituição dos encargos fiscais atuais haverá o repasse dos novos tributos nos encargos fiscais da modalidade de contratação de mão de obra temporária. A repactuação da taxa de risco poderá ser discutida futuramente se houver desequilíbrio econômico do contrato, em virtude de eventuais mudanças tributárias.

8. Nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que possam acarretar grave desequilíbrio ao contrato, haverá a possibilidade de revisão do contrato vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro?

RESPOSTA: Sim.

9. Com relação ao item 6.4. do Anexo A "demais obrigações" em relação à garantia por caução, solicitamos informar o valor do faturamento dos últimos 12 meses para que possa ser possível o provisionamento o valor da caução. Não consta o item 9.4 no anexo A.

RESPOSTA: O valor estimado do faturamento anual do contrato é de R\$ 19.821.000,00.

10. Na hipótese do caução ser prestado em moeda corrente nacional, qual será o índice adotado para correção do valor da moeda?

RESPOSTA: IGPM.

11. Com relação a garantia contratual em que momento e sob quais condições ocorrerá a liberação da garantia?

RESPOSTA: Dois anos após o término do contrato, conforme período prescricional trabalhista.

12. Na planilha para proposta comercial o percentual do ISS está com a informação padrão de 2%. Considerando que este imposto é variável de município para município, para fins de faturamento, o valor o ISS será repassado em conformidade com o percentual de cada município?

RESPOSTA: Sim, será repassado de acordo com a alíquota de cada prefeitura, mas para fins de uniformidade na precificação, visando a correta avaliação dos preços ofertados pelas licitantes, deve ser utilizado o índice de 2%.

13. Considerando que as notas fiscais serão separadas para cada unidade do SENAC-SP e os percentuais de ISS tem variação de município para município, pedimos esclarecer qual deverá ser alíquota de ISS que deverá ser informada na planilha da proposta comercial?

RESPOSTA: Deverá ser adotada a alíquota de ISS do respectivo município relativo à emissão da nota fiscal.

14. Para os serviços de recrutamento e seleção para cargos operacionais, na hipótese de desistência do candidato já aprovado haverá remuneração pelo procedimento finalizado?

RESPOSTA: Não. Todas as despesas devem ser precificadas na taxa administrativa, ou seja, na precificação do contrato.

15. Qual a estimativa anual de contratação para os serviços de recrutamento e seleção para cargos operacionais?

RESPOSTA: A estimativa é de 687.000,00.

16. A Planilha para proposta comercial não faz o cálculo automático dos encargos fiscais (PIS, COFINS, ISS, CSLL E IRRF). Solicitamos esclarecer se a base para a aplicação dos percentuais dos encargos fiscais será o campo "TOTAL FATURA MÊS COM TRIBUTOS"?

RESPOSTA: Utilizar as alíquotas descritas na coluna C da planilha de precificação.

17. 6.2 - O percentual do ISS varia de 2% a 5%, conforme localidade. Como será quando o ISS for superior a 2%?
Na planilha verificamos que a taxa é cheia.

RESPOSTA: A alíquota deverá ser calculada no faturamento de cada unidade do Senac de acordo com o que cada prefeitura municipal determina. Apenas para fins de uniformidade na avaliação dos preços é que será adotado 2%.

18. 7.2 Habilitação não consta na relação de certidões à Certidão Trabalhista, não será preciso?

RESPOSTA: Certidão não está sendo solicitada pelo processo, portanto não será preciso.

19. 7.3.3 Capital Social está de R\$ 10.000,00 esse valor é para empresas até 10 empregados contratados pela lei 6019, acima de 100 é de R\$ 250.000,00?

RESPOSTA: O Senac mantém a exigência de capital social mínimo prevista no item 7.3.3 do Edital, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins de habilitação dos licitantes.

20. 7.4 Atestado poderá constar em um único atestado a prestação de serviços de recrutamento e seleção de efetivos e o recrutamento, seleção e administração de temporários?

RESPOSTA: Sim.

21. No contrato de Prestação de Serviços Item 6. condições especiais a Garantia está 30% do valor anual do contrato, Qual é o valor anual do contrato?

RESPOSTA: O Senac São Paulo não disponibiliza os valores estimados em suas Licitações. A garantia contratual deverá corresponder a 30% do valor anual do orçamento apresentado pela licitante.

22. No anexo VI está mencionada a quantidade de temporários contratados de junho/2025 a maio/2026. Quantos efetivos de cargos operacionais foram contratados no mesmo período?

RESPOSTA: Foram 326.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br